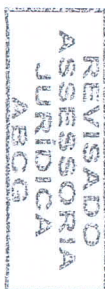


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu **Presidente, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00; e com a participação da Diretora Técnica, como **Gestora do Contrato, Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 3.080.879-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e também, do Gerente de Ensino e Pesquisas, e do Diretor da Escola de Saúde Santa Casa, como **Fiscal do Contrato, Ivan Araújo Brandão**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3855248 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.486.967-04, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, de ora em diante denominada simplesmente de **ABCG** e do outro lado, e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS**, por sua administração regional do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.311.093/0001-26 com endereço na rua Antônio Maria Coelho, nº 6065, CEP 79.021-170, Vivendas do Bosque, neste ato representado por seu Presidente, **Ricardo Ayache**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 338802 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.258.181-49, com o endereço comercial acima referido, de ora em diante denominado simplesmente de **CASSEMS**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. As partes firmaram um acordo de cooperação mútua em 10.10.2018 visando a complementação educacional dos profissionais médicos residentes do Programa de Residência Médica, da especialidade de medicina intensiva, de ambas as Instituições, por meio de atividades



práticas a serem realizadas nas dependências da **CASSEMS** e da **ABCG**, prevendo-se o prazo de 12 (doze) meses, tendo, portanto, o mencionado contrato, como termo final, o dia 10.10.2019.

1.2. Em 25 de março de 2019, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para incluir ao programa de Residência Médica as seguintes especialidades: pediatria, anestesiologia, cirurgia geral, clínica médica, medicina de emergência, neurocirurgia, ginecologia e obstetrícia, programa de pré-requisito em área cirúrgica básica, oftalmologia, cirurgia vascular, cirurgia plástica, nefrologia, neonatologia, urologia, medicina intensiva adulto, angiorradiologia e cirurgia endovascular, e ainda, para prorrogar a vigência contratual até 10/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. As partes pactuam a vigência do presente termo aditivo ao acordo de cooperação mútua originário, até a data 10/10/2020, a contar da data da assinatura do presente termo.

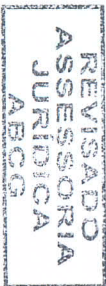
2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada no prazo descrito no item 2.1, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

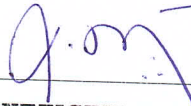
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não forem alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor constem dos contratos anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

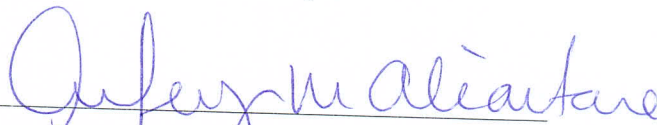


**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE**

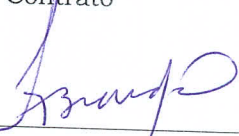
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças



Ana Tereza Martins de Alcântara
Gestora do Contrato



Ivan Araújo Brandão
Fiscal do Contrato

CONTRATADA



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL -CASSEMS**

Ricardo Ayache
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: *Alberto Cubel Brull Junior*

RG: 208514 SSP-MS

Dr. Alberto Cubel Brull Junior
COREME - HCCG/MS
CRM-MS 2681 RQE 477

2. 

Nome: *FABRICIO COLACINO SILVA*

RG: 282131206 SSP-MS

Dr. Fabricio Colacino Silva
Diretor do NEP - CASSEMS
CRM/MS 4449 - RQE 3153
Campo Grande - MS

